



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE ITABIRITO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Endereço: Rua São João, nº 290 – Bairro: Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, o Sr. Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG-6.655.623 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2.824, de 13 de janeiro de 2016.

**CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE ITABIRITO**

Endereço: Praça Dom Silvério, nº 10 – Bairro: Centro

Itabirito/MG - CEP: 35.450-000

CNPJ/MF sob o nº 20.468.260/0001-01

Representado pelo seu presidente o Sr José Caetano Moraes inscrito no CPF/MF sob o nº 199.240.386-49, CI nº MG-2.291.063 ou pelo 1º tesoureiro: Sr. Alcides Matildes de Carvalho inscrito no CPF/MF sob o nº 085.079.858-34, CI nº 5.409.059 ou pelo Diretor espiritual Sr Miguel Ângelo Fiorillo inscrito no CPF/MF sob o nº 391.577.336-00 CI nº M-875.011

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 057/2015 decorrente de Pregão Presencial RP nº. 009/2015, firmado em 01/06/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de alteração contratual, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a clausula quinta, item 5.9 e inclui-se o item 5.10, passando a vigorar da seguinte forma:

5.9. Os depósitos referidos na clausula 5.8 serão realizados em conta corrente da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.468.260/0002-84, sediada à Rua Conde Dolabela, nº 1635 – Bairro: Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia 1460

Conta 2324-7

Operação 003

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 14 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FABIANO MOREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE**

**OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM DE  
ITABIRITO  
JOSÉ CAETANO MORAIS ou ALCIDES MATILDES DE CARVALHO ou MIGUEL  
ÂNGELO FIORILLO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 131850366-33